

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Correntina**

ÍNDICE

AVISO

AVISO DE REDENCIAMENTO 014
AVISO DE REVOGAÇÃO DAS DISPENSAS 001 E 003 IMUPRE

PORTARIA

PORTARIA Nº 070.2026 – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA.....

DECRETO

DECRETO Nº 185.2026 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL.

DECRETO Nº 186.2026 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETORA DE UNIDADE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL.....

DECRETO Nº 187.2026 – DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DO SERVIDOR...

DECRETO Nº 188.2026 – DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DO SERVIDOR...

AVISO DE REDENCIAMENTO 014



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Chamamento Público – Credenciamento nº 014/2026**, Processo Administrativo nº 104/2026, fundamentado nos artigos 6º, inciso XLIII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de urnas funerárias, prestação de serviços de traslado funerário e tanatopraxia, destinados ao atendimento dos munícipes em situação de vulnerabilidade social do Município de Correntina/BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste aviso, permanecendo aberto durante todo o período para recebimento de novos pedidos de credenciamento.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no edital em envelope lacrado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Correntina, situada na Rua da Chácara, nº 445, Loteamento Antônio de França, Correntina/BA, durante o horário de expediente administrativo ou email: licita@correntina.ba.gov.br.

ACESSO AO EDITAL: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Correntina/BA.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos poderão ser solicitados junto à Comissão de Contratação por meio do e-mail: licita@correntina.ba.gov.br.

Correntina/BA, 10 de junho de 2026.

Felippe Simões Lopes Santos
Agente de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO DAS DISPENSAS 001 E 003 IMUPRE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, suporte à rede de computadores e implementação de solução de segurança digital, com fornecimento de licença de antivírus corporativo Kaspersky Endpoint Security Cloud, ou solução equivalente, para 05 computadores e 01 notebook**, resolve **REVOGAR** o presente procedimento.

A revogação fundamenta-se no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de motivo de conveniência e oportunidade administrativa, considerando a necessidade de reavaliação do objeto, das condições da contratação, das especificações técnicas e dos parâmetros inicialmente estabelecidos, a fim de melhor atender ao interesse público e garantir maior segurança, competitividade e vantajosidade à Administração.

Ressalta-se que a revogação do procedimento não gera direito à contratação ou indenização aos interessados, tendo em vista que se trata de ato praticado antes da formalização contratual, preservando-se o interesse público e a legalidade do processo administrativo.

Dessa forma, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação nº 001/2026, determinando-se a adoção das providências necessárias para publicação do presente ato nos meios oficiais.

Correntina – Bahia, 10 de junho de 2026.

Janeiva Correia de Souza
Diretora Executiva
IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMUPRE, por intermédio de sua Diretora Executiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para aquisição de toner, cilindros e nobreak para impressoras próprias do Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, com o objetivo de assegurar a adequada manutenção dos equipamentos e a continuidade ininterrupta das atividades administrativas**, conforme Aviso de Dispensa publicado em 15 de abril de 2026,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de motivos supervenientes de interesse público devidamente justificados nos autos, relacionados à necessidade de revisão das especificações técnicas, quantitativos e condições inicialmente previstas para a contratação, visando adequar a futura aquisição às reais necessidades da Autarquia Previdenciária e assegurar maior eficiência, economicidade e vantagem à Administração Pública.

A Administração Pública possui a prerrogativa de rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, desde que devidamente motivadas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Registra-se que a presente revogação ocorre antes da formalização de qualquer contratação, inexistindo, portanto, direito adquirido à contratação por parte dos interessados, não ensejando qualquer espécie de indenização.

Determina-se a publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais cabíveis.

Correntina – Bahia, 10 de junho de 2026.

JANEIVA CORREIA DE SOUZA
Diretora Executiva
Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – e-mail: imuprecorrentina@gmail.com – Correntina - Bahia

**PORTARIA Nº 070.2026 – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À
SERVIDORA PÚBLICA.**



**PORTARIA Nº 070/2026
De 11 de junho de 2026**

*Concessão de Licença para Trato de
Interesses Particulares à Servidora Pública
e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares (Licença sem remuneração)**, nos termos do Artigo 123 da Lei Municipal nº 719/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Correntina/BA), a seguinte servidora efetiva:

a) SÔNIA PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 029.591.***-17, Matrícula nº 6689, ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, de 07 (sete) meses, a partir de 03 de junho de 2026 a 30 de dezembro de 2026, para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 11 de junho de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304

DECRETO Nº 185.2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL.



DECRETO Nº 185/2026
De 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenação de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. SUELI DE ALMEIDA CAMPOS, CPF nº 934.710.***72, para o cargo de Coordenação de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município Correntina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 11 de junho de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa - Correntina - CEP: 47.651-304

DECRETO Nº 186.2026 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETORA DE UNIDADE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL.



DECRETO Nº 186/2026
De 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Inspectora de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. CLEIDIVÂNIA SANTANA DA SILVA, CPF nº 071.120.***-56, para o cargo de Inspectora de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município Correntina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 11 de junho de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304

DECRETO Nº 187.2026 – DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DO SERVIDOR.



DECRETO Nº 187/2026
De 11 de junho de 2026

DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE
SERVIÇO AVERBADO DO SERVIDOR
ASSIEL PAIXÃO PEREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação pertinente, de modo especial a Constituição Federal/1988, a Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar Municipal nº 719/2005, e:

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico pátrio estabelece que é assegurado, para fins de aposentadoria, a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social, conforme se pode observar do quanto disposto no Art.201, §9º, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO que o Art. 74, da Lei Municipal nº 719/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina-BA, estabelece que, para efeito de aposentadoria, computar-se-á o tempo de serviço prestado em outro regime;

CONSIDERANDO que o INSS averbou o Tempo de Contribuição do Servidor/Requerente em: total de 1.754 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, englobando o período de 08/08/1989 a 31/12/1990, 18/02/1991 a 31/12/1993 e 01/03/1997 a 11/09/1997, com base na Certidão de Tempo de Serviço emitida em 11/06/2026;

CONSIDERANDO as ponderações e apontamentos contidos no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, opinando favorável à ratificação do Tempo de Serviço do Servidor Assiel Paixão Pereira, com base na averbação constante na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA, em 11/06/2026, e constante nos Autos do Processo Administrativo nº 154/2024;

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal proferida nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024, deferindo a ratificação da averbação do tempo de serviço do Servidor Assiel Paixão Pereira em 1.754 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, englobando o período de 08/08/1989 a 31/12/1990, 18/02/1991 a 31/12/1993 e 01/03/1997 a 11/09/1997;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretada a ratificação do tempo de serviço averbado do Servidor Público Efetivo ASSIEL PAIXÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor (40h), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 336, em: 1.754 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, englobando o período de 08/08/1989 a 31/12/1990, 18/02/1991 a 31/12/1993 e 01/03/1997 a 11/09/1997, com base na averbação contida na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA,

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304*



em 11/06/2026, e com fulcro no Art. 201, § 9º, da Constituição Federal / 88, c/c Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 719/2005.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Correntina - BA, 11 de junho de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304

DECRETO Nº 188.2026 – DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DO SERVIDOR.



DECRETO Nº 188/2026
De 11 de junho de 2026

DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE
SERVIÇO AVERBADO DO SERVIDOR
BARNABÉ LOURENÇO DE QUEIROZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação pertinente, de modo especial a Constituição Federal/1988, a Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar Municipal nº 719/2005, e:

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico pátrio estabelece que é assegurado, para fins de aposentadoria, a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social, conforme se pode observar do quanto disposto no Art.201, §9º, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO que o Art. 74, da Lei Municipal nº 719/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina-BA, estabelece que, para efeito de aposentadoria, computar-se-á o tempo de serviço prestado em outro regime;

CONSIDERANDO que o Município averbou o Tempo de Contribuição do Servidor/Requerente em: total de 784 (setessentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 01 (um) meses, 24 (vinte e quatro) dias, englobando o período de 01/03/2000 a 23/04/2002, com base na Certidão de Tempo de Serviço emitida em 11/06/2026;

CONSIDERANDO as ponderações e apontamentos contidos no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, opinando favorável à ratificação do Tempo de Serviço do Servidor Barnabé Lourenço de Queiroz, com base na averbação constante na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA, em 11/06/2026, e constante nos Autos do Processo Administrativo nº 217/2025;

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304*



CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal proferida nos autos do Processo Administrativo nº 217/2025, deferindo a ratificação da averbação do tempo de serviço do Servidor Bernabé Lourenço de Queiroz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretada a ratificação do tempo de serviço averbado do Servidor Público Efetivo BERNABÉ LOURENÇO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Guarda Municipal (40h), lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sob a matrícula nº 359, do período de 784 (setessentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 01 (um) meses, 24 (vinte e quatro) dias, englobando o período de 01/03/2000 a 23/04/2002, com base na averbação contida na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA, em 11/06/2026, e com fulcro no Art. 201, § 9º, da Constituição Federal / 88, c/c Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 719/2005.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Correntina - BA, 11 de junho de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

CORRENTINA

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304